

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B02B3D7BFE0**

**SÃO JOÃO  
DA VARJOTA**  
CRESCENDO COM O Povo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - SEMED**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PIAUÍ  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

**EDITAL N° 02/2026**

Dispõe sobre o processo de eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de São João da Varjota – PI, para o quadriênio 2026-2029.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA, Estado do Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, a Resolução FNDE nº 06/2020 (ou a que vier a substituí-la) e demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para a eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para mandato de 4 (quatro) anos.

**1. DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

O Conselho de Alimentação Escolar é órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, responsável por acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como zelar pela qualidade da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede pública municipal.

**2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

O CAE será composto por **07 (sete) membros titulares**, com igual número de suplentes, assim distribuídos:

- I – 01 (um) representante titular e um suplente do Poder Executivo Municipal;
- II – 02 (dois) representantes titulares e dois suplentes dos trabalhadores da educação e/ou docentes da rede pública municipal;
- III – 02 (dois) representantes titulares e dois suplentes de pais de alunos da rede pública municipal;
- IV – 02 (dois) representantes titulares e dois suplentes da sociedade civil organizada.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B02B3D7BFE0**

**SÃO JOÃO  
DA VARJOTA**  
CRESCENDO COM O Povo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - SEMED**

### 3. DO MANDATO

O mandato dos conselheiros será de **04 (quatro) anos**, para o quadriênio 2026-2029, conforme legislação vigente.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os segmentos previstos neste Edital serão realizadas no período de **14/01/2026 a 20/01/2026**, no horário de **08h às 13h**.

4.2. As inscrições ocorrerão na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em São João da Varjota – PI.

4.3. Para inscrição, o interessado deverá apresentar:

I – Documento oficial com foto;

II – Comprovante de residência;

III – Documento que comprove o vínculo com o segmento que pretende representar;

IV – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

4.4. Para concorrer a vaga do item III precisa ser morador do município de São João da Varjota - PI e não pode ser servidor do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

4.5. O representante eleito, por segmento, fica automaticamente conduzido ao cargo.

Dentro de cada representação será definido quem ocupara o cargo de suplente.

4.6. Havendo somente um representante pra uma vaga, este ocupara automaticamente.

### 5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. A eleição será realizada por segmento no dia **22 de janeiro de 2026**, às **08h**, no **Auditório José Ricardo Feitosa**, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, localizado na **Rua São João Batista, s/n, Centro – São João da Varjota/PI**.

5.2. Cada segmento elegerá seus representantes titulares e suplentes por meio de votação direta ou consenso, conforme deliberação do próprio segmento.

5.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

### 6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral designada pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Compete à Comissão Eleitoral:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B02B3D7BFE0**

**SÃO JOÃO  
DA VARJOTA**  
CRESCENDO COM O Povo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - SEMED**

- I – Coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral;
- II – Analisar e homologar as inscrições;
- III – Divulgar os resultados;
- IV – Resolver os casos omissos neste Edital.

## 7. DA POSSE DOS CONSELHEIROS

- 7.1. O resultado será divulgado no dia 23 de janeiro de 2026, a partir das 12hs.
- 7.2. De posse da ata de apuração de votos, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Senhor Prefeito Municipal para através de Portaria ser efetivada a nomeação.
- 7.2. A posse ocorrerá em data a ser divulgada após a homologação do resultado final da eleição.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A participação no Conselho de Alimentação Escolar é considerada de relevante interesse público e **não será remunerada**.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada a legislação vigente.
- 8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE MARIA Assinado de forma digital  
MADEIRA:89010850382 por JEANE MARIA  
MADEIRA:89010850382

**JEANE MARIA MADEIRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria Nº 010/2025

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B02B3D7BFE0**

**SÃO JOÃO  
DA VARJOTA**  
CRESCENDO COM O Povo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - SEMED**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO  
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Segmento que pretende representar (assinalar):

- ( ) Trabalhadores da Educação / Docentes  
( ) Pais de Alunos  
( ) Sociedade Civil Organizada

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no Edital nº 02/2026.

São João da Varjota – PI, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_